



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“ALUGUER DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA O NATAL 2016 – PROCESSO N.º 082/AJD/SA/16”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 30/11/2016
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de iluminação decorativa para o Natal 2016"

Processo n.º 082_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de iluminação decorativa para o Natal 2016"

Processo n.º 082_AJD_SA_16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aluguer de Iluminação Decorativa para o Natal 2016 – Processo n.º 082/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Aluguer de Iluminação Decorativa bem como de um Árvore de Natal a instalar na Cidade de Pombal, durante a época Natalícia.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O fornecimento da prestação do serviço objecto do contrato será realizado na Cidade de Pombal, como se segue:

- Iluminação decorativa na Entrada do Cardal, Cardal, Av. Heróis do Ultramar até à Rotunda do Bombeiro, Rua Dr. Luís Torres, Rua Miguel Bombarda, Rua Almirante Reis, Rua Prof. Gonçalves Figueira, Rua Capitão Tavares Dias, Rua de Santa Luzia, Rua Mota Pinto, Rua de Leiria, Rua do Lourical, Rua de Albergaria dos Doze, Rua de Ansião, Rua 1.º de Maio, Rua Dr. António José Teixeira (Antiga Rua Direita); Rua Maria Justina Varela Pinto
- Instalação da Árvore de Natal no Largo do Cardal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do contrato terá a duração de 45 dias.

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de 13.250,00 € (treze mil duzentos e cinquenta euros), mais IVA, à taxa em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos serviços.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.
- 5.4. A proposta de preço deverá incluir todas as despesas, sem excepção.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de iluminação decorativa para o Natal 2016"

Processo n.º 082_AJD_SA_16

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado no ponto 4.

11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.

11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aluguer de iluminação decorativa para o Natal 2016"

Processo n.º 082_AJD_SA_16

11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO A FORNECER

Peças fabricadas e eletrificadas por técnicos qualificados.

Montagem de equipamentos que possuam condições de trabalho adotadas com sistemas de fixação/encaixe.

Ligação dos equipamentos de iluminação feita através de peças equipadas com fichas de ligação tipo macho/fêmea de encaixe rápido, de forma a permitir o aumento do nível de segurança e a sua qualidade.

Utilização de técnicas que reduzam o consumo energético utilizando tecnologias de baixo consumo, bem como relógio bi-horário digital, que permita gerir as horas de iluminação.

